

DECRETO Nº 000829/14 de 27 de Março de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade	
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00	
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde	
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		2.000,00	
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		10.000,00	
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado			20.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL		
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência	Social		
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			35.000,00		
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria Adjunta	de	Meio Ambiente	e	Turismo	
09.01.23.695.1018.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações				25.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal